



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 128

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Demissão	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 128

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.058/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
13.392.0024.2.026 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (875)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	5.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
23.695.0025.2.027 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (911)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de março de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.059/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.012 3.3.90.30 (362)	5.000,00	10.302.0009.2.012 3.3.90.39 (379)	5.000,00
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de março de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Atos de Pessoal

Demissão

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

PEDIDO DE DEMISSÃO

Eu, LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA, abaixo assinada, portador da CTPS Nº 25305 Série 00023 ocupando o cargo de Escrivão, lotado no Departamento de Educação/Cultura, venho por meio deste solicitar a minha demissão a partir de 06/03/2020.

() cumprir aviso prévio

(X) não cumprimento do aviso prévio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano II | Edição nº 128

Página 3 de 3

Pardinho, 06 de março de 2020.

LUIS ANTONIO NUNES DA SILVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 271/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VÁRIOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: MERCOSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÔNIBUS EIRELI - ME

no valor total de R\$ 42.700,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
09/03/2020

Outros atos

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO n.º 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.017 - CONTRATO nº 044/2.017

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS DE SEGURANÇA EM SERVIDOR REMOTO DENOMINADO TECNICAMENTE COMO SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

EMPRESA: GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

VALOR: R\$ 36.000,00

DATA: 04/03/2020